

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329528
PORTARIA Nº40/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.857/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1685/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do relatório de intervenção do CRT/Tucuruí, em 14/03/09, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329529
PORTARIA Nº41/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.593/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1626/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca de maus tratos aos internos EDSON GOMES DA SILVA, PAULO CASTELO e ANTERNOR DE NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329531
PORTARIA Nº42/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.16/2009-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumária nº 1656/2009-CGP/SUSIPE, visando a abertura de Apuração Sumária, para apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº 1445/08-CRAIII, de 09/09/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329532
PORTARIA Nº43/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.07/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumária nº 1580/2009-CGP/SUSIPE, , para apurar responsabilidade

administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº 402/08-NAP, de 25/11/2009, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão de apuração sumária em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329534
PORTARIA Nº44/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.05/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumária nº 1572/2009-CGP/SUSIPE, , para apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos RAIMUNDO NONATO ALVES e JOSÉ ADEMAR FERREIRA, fato ocorrido no CRC/Castanhal, em 03/11/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão de apuração sumária em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329536
PORTARIA Nº45/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.568/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1617/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca o homicídio do interno MAGNO JEFFERSON SANTANA PINHEIRO, nas dependência do PEM-II, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCIACO PACHECO (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329537
PORTARIA Nº46/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.111/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1566/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca de envolvimento de funcionários na facilitação de entrada de celulares no Centro de Reeducação Feminino, conforme Memo. 034/2009-GAB/CRF, datado de 14.01.2009, tendo como membros da comissão os Servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO, em consonancia com art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94-RJU.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329539
PORTARIA Nº 48/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.855/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1687/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da tentativa de fuga de internos do CRA-III, em 20/04/09,tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329540
PORTARIA Nº49/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.574/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1631/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcionais dos servidores CHARLES AUGUSTO DE PAULA e PAULO SÉRGIO BRAGA, acerca das supostas agressões praticadas entre os referidos servidores, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA(membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329671
PORTARIA: 5205/2011

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Conceição do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56901451/Aldil do Espírito Santos (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

51654821/Cesar Augusto Epifanio de Oliveira (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

53865601/Flávio Lucas Menezes (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

51990501/Francisco Guedes da Conceição (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

571995061/Ivan Ferreira Rodrigues (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

55196672/Marco Antonio Pereira da Silva (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011

54200911/Maurilio Furtado dos Santos (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 31/10/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329676
PORTARIA: 5208/2011

Objetivo: A fim de participar de Reunião convocada pelo Diretor Geral.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

